



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2017

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de, Médico Clínico Geral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2017**, visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o **artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil**, na função de **Médico Clínico Geral**, discriminado no Anexo I, nas normas estabelecidas neste Edital e nos termos da legislação vigente, especialmente, na **Lei Municipal nº 430, de 23 de fevereiro de 2006**, com as alterações havidas através da **Lei nº 946, de 21 de janeiro de 2016** (Médico Clínico Geral), e por meio do Processo Administrativo nº 147/2017, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para o preenchimento dos empregos públicos no **REGIME CELETISTA**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos objeto do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

1.2. Os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3. O tempo de duração do contrato de trabalho **poderá** ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 02 (dois) anos.

1.4. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2. DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO

2.1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de empregos públicos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, sendo que os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino, para as seguintes categorias funcionais:

2.2. EMPREGO PÚBLICO:

Item	Cargo	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
2.2.1	Medico Clínico Geral	02 (duas)	Ensino superior Completo com habilitação específica para o cargo – registro no órgão de classe	R\$ 7.000,00	20 horas Semanais	Secretaria Municipal de Saúde

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina; férias acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1 Os servidores convocados em decorrência deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão, após regularmente contratados, se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

3.2. Durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo abertura de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados através do mesmo.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste Edital, conforme especificações no Item 2 e subitens, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Dias: 21/08/2017 a 25/08/2017.

5.2. Horário: das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30.

5.3. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas– PR, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro.

5.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. Para inscrição o candidato ou procurador com poderes específicos (Anexo II), deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Congonhinhas, no dia e horário constantes dos subitens 5.1 e 5.2, e entregara sua ficha inscrição/pontuação, assegurando que todas as informações são verdadeiras e de sua responsabilidade, anexando à esta os respectivos documentos, autenticados e o envelope lacrado contendo os documentos que devem compor o ANEXO III, sob pena de não efetivação de sua inscrição:

a) Cópia do Registro Geral – RG ou outro documento oficial com foto,

b) CPF;

c) Diploma de conclusão do curso de medicina.

d) Comprovante de registro profissional no respectivo Conselho (vide item 2.2).

e) demais documentos (critérios para pontuação), conforme ANEXO III.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.7. As inscrições são isentas do recolhimento de taxas.

5.8. Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

a) Ser brasileiro, naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

d) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no item 2.2.1.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada por cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

6.3. Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico da segurança do trabalho para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

7. DA PROVA

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Médico Clínico Geral e terá como fase de avaliação, etapa única: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (Anexo III).

I - CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA PONTUAÇÃO INFORMADA PELOS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS será de natureza eliminatória.

7.3. A contratação para provimento dos cargos será efetivada através dos candidatos que atingirem maior pontuação, mediante a aprovação de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos III e IV deste edital, que estará disponível no site eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br.

7.5. A entrega dos documentos, conforme critério para Pontuação, anexo III, acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos, acontecerá no momento da formalização de sua inscrição, através de envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o cargo para o qual pretende concorrer.

7.6. A relação dos candidatos inscritos e a classificação parcial referente à etapa única -, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br, no dia 28/08/2017, às 14:00 horas.

7.6. A homologação do resultado parcial da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será no dia 29/08/2017, com publicação/divulgação às 14:00 horas através do site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, www.congonhinhas.pr.gov.br.

7.7. Recurso da publicação da PROVA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Data: 30/08/2017, devendo ser protocolado entre 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 5.3.

7.8. Havendo interesse por parte de algum dos candidatos em recorrer da decisão da Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo, este deverá ser apresentado através de petição escrita e assinada pelo candidato recorrente ou seu procurador, direcionada ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo,



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

a qual deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, das 08:30 às 12:00 horas até o dia 04/09/2017.

7.11. Não havendo interposição de recursos por parte dos candidatos, a HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br, no dia 05/09/2017, às 14:00 horas, cujos candidatos mais bem classificados, até o limite de 04 (quatro) para o cargo, serão convocados.

7.12. Em havendo interposição de recursos por parte dos candidatos, a decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente, até 06/09/2017, e se alterar os resultados já homologados, cientificar através de edital o qual será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br, na mesma data, abrindo-se novamente prazo para recurso, podendo ser apresentado nos moldes do subitem 7.8. até a data de 08/09/2017 sendo que a HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS será divulgada em momento oportuno, após concluir todas as formalidades legais.

7.12.1. Caso o resultado do julgamento do recurso não altere os resultados já homologados, a HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br, no dia 11/09/2017, às 09:00 horas.

7.12.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo estabelecido.

8. DOS DOCUMENTOS - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

8.1. Cópia do Registro Geral – RG ou outro documento oficial com foto;

8.2. CPF;

8.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso superior constante do item 2.2.1 do Edital.

8.4. Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização lato e/ou strictu sensu na área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;

8.5. Certificado ou diploma de cursos realizados em área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;

8.6. Comprovante de registro profissional no respectivo Conselho (órgão de classe);

8.7. Declaração de tempo de serviço na área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.8. Certificado de participação em eventos oficiais (palestras e seminários) pertinentes ao cargo pretendido pelo candidato;

8.9. Certificados de realização e/ou participação em projetos de pesquisa ou extensão devidamente desenvolvidos e autenticados por Instituição de Nível Superior, relativos ao cargo pretendido pelo candidato.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

8.10. Os documentos relativos aos itens 8.1, 8.2, 8.3 (e subitens) e 8.6, obrigatoriamente devem ser apresentados, e deverão estar autenticados e serão objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato, sendo estes de caráter eliminatório, portanto a falta de qualquer um deles implicará em eliminação do candidato.

8.11. Os documentos constantes dos itens 8.4, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9, serão objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato, cuja falta dos referidos documentos ou ainda, não atenderem ao exigido neste Edital, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento.

8.12. Não se aceitará novos documentos após a data prevista no item 7 e subitens.

8.13. Todos os documentos mencionados no item 8 e subitens, deverão, obrigatoriamente, em caso de cópias ser apresentado o original se solicitado pela Comissão, sob pena de ELIMINAÇÃO quando se tratar dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 (e subitens) e 8.6.

8.14. Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, contendo o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, o qual será protocolado até o dia 25/08/2017, no mesmo horário e local indicados no item 5, subitens 5.2 e 5.3.

9. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, a qual o candidato estará subordinado.

9.2. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo III.

9.3. No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

9.4. As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente desclassificação, conforme o cargo descrito neste edital.

10.2. Os resultados serão publicados no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

10.3. No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

a) Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo III.

b) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

11.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação, conforme Anexo III- **Tempo de experiência na área a ser contratado.**
- b) Ser mais idoso

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme definido nos itens 7.9, através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

12.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo estabelecido.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

13.2. Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde a qual estará subordinado, com base no acompanhamento e supervisão.

13.3. Assinar livro ponto ou ponto biométrico ou ainda subordinar-se a outra forma de controle de jornada e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde a qual estará subordinado.

13.4. Executar suas funções conforme atribuições específicas de cada cargo e atribuições correlatas.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
- d) Comprovar a escolaridade exigida.
- e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos.
- f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
- i) Estar no gozo dos direitos políticos.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

j) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

15. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Após a publicação a homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.

15.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do edital.

15.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse e exercício na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

15.4. Somente serão investidos nos empregos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por atestado médico admissional.

15.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

15.6. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias, para conferência de sua autenticidade:

- a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) Duas fotos 3x4 datadas dos últimos 3 (três) meses;
- i) Comprovante de PIS ou PASEP (se houver);
- j) Comprovante de residência;
- k) CTPS frente e verso (parte foto);
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico admissional;
- o) Certidão negativa cível e criminal;
- p) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública de Congonhinhas;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

16.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação dos termos deste edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

16.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicadas em mural oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no site eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

16.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os decorrentes de sua inscrição e participação.

16.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

16.6. Caberá a Administração definir, em momento oportuno, a duração do contrato de trabalho dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, respeitando os limites previstos no item 1, subitem 1.3, não podendo este prazo ser inferior à 06 (seis) meses.

16.7. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas e divulgado no site eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, com as respectivas classificações.

16.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste edital.

16.9. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

16.10. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos órgãos competentes.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 147, de 17 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de agosto de 2017.

Luciano Merhy
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO I

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DESCRIÇÃO DETALHADA

Cumprir os horários de atendimento determinados em escala integralmente junto ao Centro Municipal de Saúde, podendo eventualmente efetuar trocas, se necessárias, com acordo por escrito com o colega que o substituirá após previa comunicação e autorização da direção do Centro Municipal de Saúde;

Atender adequadamente os pacientes, zelando pelo seu bem estar, informando aos familiares os detalhes e a complexidade da patologia dos pacientes atendidos;

Fazer uso de jaleco dentro das instalações de acordo com as normas vigentes de saúde, resguardando o ambiente do pronto atendimento contendo a identificação da instituição, do seu setor e da sua função;

Em casos mais graves acorrer a solicitações da enfermagem ou de outros que necessitem auxílio para casos de emergência, mesmo em detrimento de atrasos dos pacientes menos graves que estão aguardando;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário;

Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares;

Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados;

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

Executar outras tarefas correlatas,



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO II

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (*qualificar o outorgante*):

OUTORGADO (*qualificar o outorgado*):

FINALIDADES E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui o outorgado seu procurador, *para o fim especial de promover sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2017, junto ao Município de Congonhinhas*, facultando-lhe requerer e assinar tudo o que julgar necessário para defender interesses e direitos do outorgante com referência à finalidade deste mandato, sendo vedado substabelecer.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2017.

Outorgante

(*assinatura com firma reconhecida em cartório*)



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Profissional: _____

Obs: Assinalar somente 01 campo de cada item.

1. Cursos de Especialização lato e/ou strictu sensu na área afim:

<input type="checkbox"/>	01	10 pontos
<input type="checkbox"/>	02	15 pontos
<input type="checkbox"/>	03	20 pontos
<input type="checkbox"/>	04 ou mais	25 pontos

2. Cursos realizados na área afim, de acordo com o cargo pretendido:

<input type="checkbox"/>	01	01 ponto
<input type="checkbox"/>	02	05 pontos
<input type="checkbox"/>	03	10 pontos
<input type="checkbox"/>	04 ou mais	15 pontos

3. Tempo de registro no órgão de classe:

<input type="checkbox"/>	01 a 05 anos	05 pontos
<input type="checkbox"/>	06 a 10 anos	10 pontos
<input type="checkbox"/>	11 a 15 anos	15 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 16 anos	20 pontos

4. Tempo de experiência na área a ser contratado:

<input type="checkbox"/>	01 a 03 anos	05 pontos
<input type="checkbox"/>	04 a 08 anos	10 pontos
<input type="checkbox"/>	09 a 14 anos	15 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 14 anos	20 pontos

5. Eventos oficiais e/ou projetos de pesquisa ou extensão pertinentes ao cargo pretendido:

<input type="checkbox"/>	Até 20 horas	01 ponto
<input type="checkbox"/>	De 20 a 44 horas	03 pontos
<input type="checkbox"/>	De 45 a 90 horas	05 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 91 horas	10 pontos

Pontuação total: _____ pontos. Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

INSCRIÇÃO Nº _____

() Médico Clínico Geral

Nome do Candidato:

Nome da Mãe:

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____

RG: _____

Número de Inscrição no Conselho (se for o caso): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço (Rua/Av): _____ nº ____

Bairro _____ Cidade _____ UF ____

Telefone () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Se portador de necessidades especiais, descreva-las:

Congonhinhas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____